



## EDITAL nº 01/2013

Mandato 2009/2013

Telmo Lopes da Silva Ferraz, Presidente da Assembleia Municipal da Marinha Grande

**TORNA PÚBLICO E CONVOCA**, nos termos dos n.º 1 e 2 do artigo 49.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, conjugados com o n.º 1 do artigo 13.º do Regimento, uma **Sessão Ordinária** da Assembleia Municipal da Marinha Grande, a realizar **no próximo dia 22 de fevereiro de 2013** (sexta-feira), **pelas 20h30**, no Auditório Municipal, sito na Av. Dr. José Henriques Vareda, com a seguinte ordem do dia: \_\_\_\_\_

## ORDEM DO DIA

1. **REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL** — APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO FUNDAMENTADO DE AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DO P.D.M. QUE SUPOU A PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO PARA DAR INÍCIO À REVISÃO DO PLANO. \_\_\_\_\_
2. **ELEIÇÃO DOS REPRESENTANTES** (UM EFETIVO E UM SUPLENTE) **DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO PARA A REVISÃO DO P.D.M. DA MARINHA GRANDE**, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 7.º da Portaria 1474/2007 de 16 de Novembro. \_\_\_\_\_
3. **APRECIÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO ANO DE 2012 DA COMISSÃO DE PROTEÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS DO CONCELHO DA MARINHA GRANDE — C.P.C.J.**, nos termos do n.º 2, do art.º 32.º da lei n.º 147/99 de 1 de setembro, com as alterações impostas pela lei n.º 31/2003 de 22 de Agosto conjugado com a com a alínea r) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_
4. **APRECIÇÃO DA ATIVIDADE MUNICIPAL E SITUAÇÃO FINANCEIRA**, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_
5. **APROVAÇÃO DA DESIGNAÇÃO DO JÚRI DE RECRUTAMENTO DOS CARGOS DIRIGENTES**, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º da lei n.º 49/2012, de 29 de agosto conjugado com a alínea r) do n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual. \_\_\_\_\_

Para constar e em cumprimento do n.º 3 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na sua redação atual, se publica o presente edital e outros de igual teor, a serem afixados nos lugares de estilo deste Concelho.

Marinha Grande, 14 de fevereiro de 2013

O Presidente da Assembleia Municipal

Telmo Lopes da Silva Ferraz

**INTERVENÇÃO DO PÚBLICO NA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

De acordo com o n.º 6 do artigo 84.º da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, na sua redação atual conjugado com o n.º 1 do artigo 16.º e o n.º 2 do artigo 18.º do Regimento, o período de "intervenção do público", para apresentação de assuntos de interesse municipal e pedidos de esclarecimentos, tem lugar entre o período "antes da ordem do dia" e o período da "ordem do dia". Para o efeito, os cidadãos interessados em intervir, deverão proceder à sua inscrição, no início da sessão, referindo o nome, morada e assunto a tratar.

